

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CALMON SC

MEMORIAL DESCRITIVO

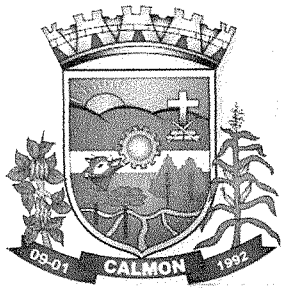
REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA

Ingrid Kool

Engenheira Civil

CREA SC 14015-0





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Memorial referente a Reforma da Capela Mortuária de Calmon com área de 250,00 m² a edificação foi construída em alvenaria nas proximidades do cemitério municipal, nas margens da rodovia SC-135 no município de Calmon SC.

00 - GENERALIDADES:

A reforma da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Nos projetos apresentados, caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas pôr cotas, prevalecerá sempre a consulta ao projetista.

Caberá à empreiteira proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção.

E de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções pôr embargo.

Assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne as fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

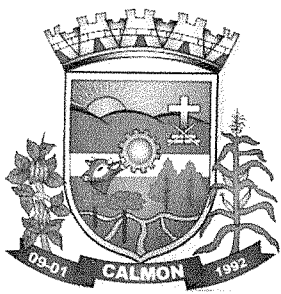
O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados pelo Eng. Responsável fiscal da PMC.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da PMC.

Para facilitar o trabalho da fiscalização a contratada deverá especificar o horário em que o Eng. Responsável pela obra estará na mesma. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da PMC e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 8 até





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

as 12 e das 13 até as 17 horas, deverá ser diário (de segunda a sexta feira) e no mínimo de 3 horas diárias sempre no mesmo horário.

01. -SERVIÇO PRELIMINARES:

01.01 – PLACA DE OBRA:

A placa da obra devera ser instalada com 2.25 m² uma chapa galvanizada.

02. INFRAESTRUTURA:

02.01. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E CALÇADA EXTERNA:

As rampas de acessibilidade devem ser conforme projetos, além de seguir a NBR 9050 e demais normas e leis federais e estaduais que dizem respeito a acessibilidade e a calçada externa será revestida com cerâmica antiderrapante.

03 – ESQUADRIAS:

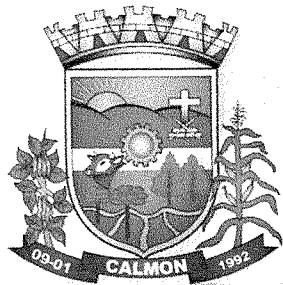
03.01. JANELAS:

Serão de vidro temperado, conforme tabela de esquadrias do projeto arquitetônico.

03.02. PORTAS:

As portas serão mistas, conforme especificação do projeto arquitetônico.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

03.03. SOLEIRAS E PEITORIS:

Serão em granito, na cor verde pavão, conforme escolha e aprovação da fiscalização da PMC e dimensões do projeto arquitetônico.

04 - COBERTURA:

04.01. CUMEEIRA:

Será utilizada cumeeira para telha fibrocimento.

04.02 – CALHAS:

As calhas serão em chapa de aço galvanizado NR. 24 com desenvolvimento de 33cm.

04.03 TELHAMENTO:

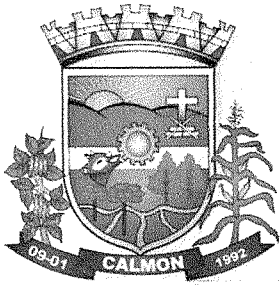
A entrada de energia será em tensão secundária a 4 fios, aérea, padrão CELESC, de acordo com as normas da Celesc.

A medição será feita pôr quadro de medidor a ser instalado. Este deverá ter aterramento adequado e protegido pôr disjuntor termomagnético.

04.04. BEIRAL:

Beiral deverá ser executado em madeira e pintado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

06. ACABAMENTO:

06.01. PINTURA:

Devera ser lavado e pintado conforme orçamento, no fundo deverá ser passado um antimoho impermeabilizante semi brilho.

Na parte interna será aplicada textura acrílica. Nas pinturas internas e externas da capela utilizaremos pintura látex acrílica com 2 demãos.

06.02. FORRO:

O forro deverá ser executado em PVC com roda forro adequado.

06.03 – CERÂMICA:

O piso da capela será de cerâmica assentado com argamassa com dimensões comerciais, conforme escolha e aprovação da fiscalização da PMC.

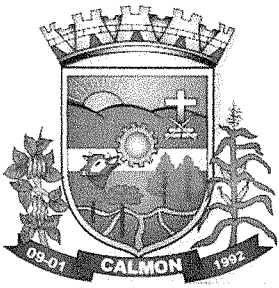
03.02. RODAPÉ:

O rodapé será em cerâmica de 7 cm de altura.

07 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

07.01. ENTRADA DE ENERGIA:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

A entrada de energia será em tensão secundária a 4 fios, aéreas, padrão CELESC, de acordo com as normas da Celesc.

A medição será feita pôr quadro de medidor a ser instalado. Este deverá ter aterramento adequado e protegido pôr disjuntor termomagnético.

07.02. ILUMINAÇÃO:

Em todas as peças estão previstos pontos de luz fluorescentes que proporcionarão um iluminamento adequado.

07.03. TOMADAS DE CORRENTE:

Em todas as áreas foram projetadas tomadas de corrente que atenderão cargas de uso geral ou específico. Nos quadros de cargas estão representadas as diversas potências.

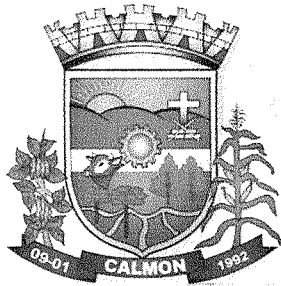
07.04. TOMADAS DE CORRENTE:

Serão do tipo antichama nas bitolas especificadas em projeto e serão embutidos na alvenaria.

08 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Todos os acabamentos e louças deverão ser executados conforme orçamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

09 - LIMPEZA:

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra.

Ingrid Kool
Engenheira Civil CREA SC 14015-0
Calmon SC, Junho de 2022

